



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



INFORMAÇÃO Nº 1931 - TRE-AL/PRE/GPRES

Senhor Presidente,

Iniciando-se os trabalhos da equipe de planejamento de contratação da empresa para prestação de serviço de fornecimento de buffet para coffee break e coquetel, informamos que o saldo do contrato vigente para esse tipo de serviço findou-se com o último evento ocorrido em 24 do corrente mês.

O contrato atual resultou de uma adesão à ata de registro de preços formalizada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e que, conforme despacho da SEIC (1133179), já naquele momento os valores registrados se mostravam bem inferiores aos obtidos na cotação feita por este Tribunal.

Da análise dos autos, em especial o Despacho GSAD (1258453), verifica-se a informação de não ser mais possível outro termo aditivo que importe em novo impacto financeiro por já ter sido alcançado o limite máximo de 25% de acréscimo permitido pela legislação que rege a matéria.

Dessa forma, tendo em vista a possibilidade de futuras demandas e também a fim de evitar a descontinuidade da prestação desses serviços, a equipe de planejamento sugere, *smj*, que seja feita uma nova adesão à ata que originou o Contrato TRE-AL nº 42/2022 haja vista a vantajosidade dos preços.

Quanto ao quantitativo de lanches, entendemos ser possível utilizar a mesma quantidade do contrato ora vigente, qual seja, 2.172 (dois mil, cento e setenta e dois lanches) lanches o que equivale a R\$ 74.934,00 (setenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais).

Respeitosamente,

Clovis Ferreira de Alcantara Neto
Membro da Comissão

Kleziane Duarte Soares Dias
Membro da Comissão

Lindineite Cardoso Oliveira
Membro da Comissão

Lucas Cavalcanti Gomes
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **CLOVIS FERREIRA DE ALCÂNTARA NETO**, Técnico Judiciário, em 02/05/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KLEZIANE DUARTE SOARES DIAS**, Servidor(a) Requisitado(a), em 02/05/2023, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINDINEITE OLIVEIRA CARDOSO**, Técnico Judiciário, em 02/05/2023, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS CAVALCANTI GOMES**, Analista Judiciário, em 02/05/2023, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1283843** e o código CRC **E830A0E2**.